#### **DECRETO Nº 770/2013 – GAPRE**

“Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHNSKI**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, com o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 282/2007, de 22 de maio de 2007 e o Artigo 2º, Inciso IV da Portaria nº 430, de 10 de dezembro de 2008, do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** Nomeia, sem ônus para os cofres públicos, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os seguintes Membros:

**Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular – Viviane Aparecida de Oliveira Bizetti Cano e Aparecida Reberti Dalacqua

Suplente – Camila Medeiros Carlucci e Adriana Paula de Aquino da Silva Kosinski.

**Representantes dos Professores das Escolas Publicas Municipais**;

Titular – Ofélia Ramos Gonçalves

Suplente – Leonor de Maria Ceinoti de Almeida

**Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:**

Titular – Dilma Maria dos Santos Ferreira Barbosa

Suplente – Lucilaine Malvera da Silva Franco

**Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais;**

Titular – Luzia aparecida Ferreira

Suplente – Fabiana Milani de Aquino

**Represetantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais**

Titular - Wilson Rogério Mostáchio e Fabiana Maria Koasne.

Suplente – Clemilda Correa de Lima e Tânia Caires.

**Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública;**

Titular – Elisangela de Souza Avalino e Mônica Marques da Silva

Suplente – Guilherme Santana Cordeiro e Genivaldo José da Silva Rocha.

**Representantes do Conselho Tutelar**

Titular – Lucinéia Néri dos Santos

Suplente – Gelson Antonio Caires.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 667/2011-GAPRE.

# PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário, 14 de agosto de 2013.

***REINALDO KRACHINSKI***

Prefeito Municipal